



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 258.333,33**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 258.333,33 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três mil reais e trinta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade orçamentária: 05.01 Administração
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 242.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
335043 – Subvenções sociais R\$ 11.333,33

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339093 – Indenizações e restituições R\$ 5.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade orçamentária: 05.01 Administração
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 32.000,00
339039 - Outros serviços terceiros P.J. R\$ 140.000,00
339030 – Material de consumo R\$ 70.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339030 – Material de consumo R\$ 11.333,33

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339039 - Outros serviços terceiros P.J. R\$ 5.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 31 de janeiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal